CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 204/13
Folha: 02
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 56/GP/13 Em, 19 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1751 de19 de março de 2013, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 028
Recebido em 20/03/13
13:00 Horas
Às

Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 10413
Folha: 03
Assinatura

Mensagem n.º538/2013

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R$ 632.054,04 (seiscentos e trinta e dois mil, cinqüenta e quatro reais e quatro centavos) são provenientes do Saldo Financeiro das Contas nº 31.398-X; 30.864-1 e 29.967-7 do Banco do Brasil Agência 1404-4. Salientando que a houve parecer favorável da contabilidade do município.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 19 de março de 2013.

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 104/13
Folha: 04
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 151 **em 19 de março de 2013.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 632.054,04 (seiscentos e trinta e dois mil, cinqüenta e quatro reais e quatro centavos) conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

***12.361.0006.2026* – Manutenção do Ensino Fundamental**

4490-51 - FNDE/PAC II - R$ 128.749,28

4490-52 - FNDE/Plano de Ações Articuladas R$ 429.932,22

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

***12.365.0007.2028* – Manutenção da Educação Infantil**

3390-30 - FNDE/Manutenção da Educação Infantil – Apoio a Creches R$ 73.372,54

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, conforme abaixo descriminado:

Saldo Financeiro das Contas 31.398-X; 30.864-1 e 29.967-7 do Banco do Brasil Agência 1404-4. Salientando que houve parecer favorável da contabilidade do município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em19 de março de 2013

Juan Alex Testoni
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 104/13
Folha: 04
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MEMORANDO Nº 100/2013
DA: SEMECE
PARA: SEMPLAF
ASSUNTO: **CREDITO ESPECIAL/SUPERÁVIT**

Em, 14 de março de 2013.

Senhor Assessor,

Levando-se em conta os saldos apurados no dia 31.12.2012 nas contas correntes abaixo relacionadas, solicitamos de Vossa Senhoria providencias, para abertura de Crédito Especial, considerando-se que trata-se de superávit financeiro.

PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – **C/C- 8970-2 : R$ 7.987,61**

TD-MANUTENÇÃO ED. INFANTIL: Apoio a Creches- **C/C-31.398-X :R$ 73.372,54**

TD-PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS: **C/C-30.864-1: R$429.932,22**

TD -PAC II - QUADRAS – PROG. DE CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
C/C- 29.967 R$128.749,28

TOTAL: 640.041,65

Atenciosamente,

Paulo Fernandes Bicalho Filho
Assessor Especial de Educação
Portaria Nº 7932 de 15.04.2009

Recebi em 15/03/2013

Sergio Rodrigues Santos
Contador
CRC-RO 003345/O-6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Proc. nº 104/13
Folha: 05
Assinatura

A Contabilidade

Segue memo 200/2013 da Semeco para parecer quanto ao pedido de superávit.

O.P.O. 15/03/2013

Sergio Rodrigues Santos
Contador
CRC-RO 003345/O-6

Ao
Orçamento,

Em análise de saldo em conta corrente, somos favoráveis a abertura de crédito especial.

18/03/13

Denise M. Yamano
Contadora
CRC 256.240